



FINAIS DO VÔLEI DE AREIA DEFINEM CAMPEÕES NA OLIMPÍADA DE VERÃO



No último domingo (16), as disputas das finais do vôlei de areia na Olimpíada de verão reuniram atletas de diversas categorias, e após partidas intensas e emocionantes, algumas duplas se consagraram no pódio.

No Sub-17 feminino, a dupla Bianca Andrade e Laura de Moura conquistou o primeiro lugar, seguidas por Lara Nunes e Marina Canalle na segunda posição, e Lara de Oliveira e Daniella Tomé no terceiro lugar. Já no Sub-17 masculino, o ouro ficou com Pietro Farrapo e Gustavo Yuji, a prata com Miguel Antônio e João Pedro, e o bronze com João Vitor e Luca dos Anjos.

Na categoria adulta feminina, Juliana Aparecida e Juliana Mendes garantiram o topo do pódio, seguidas por Rayane Louback e Kawanne Louback com a prata, e Jennifer Stefany e Julia Sampogna com o bronze. Entre os homens, Juan Freitas e Kevin Patrick levaram o ouro, Matheus Henrique e Natan Alexandre ficaram com a prata, e Felipe Oliveira e Gustavo Miguel completaram o pódio com o bronze.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7248/2025
De 21 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2042/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional suplementar no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas - Outros serviços de terceiros

Pessoa Jurídica

01.11.01.10.302.0004-2.036.3.3.50.39.00 **317**

..... **R\$ 1.000.000,00**

Código de aplicação: 300.0065

F.R. 05 - Federal.

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, previstos no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação, para cirurgias eletivas Federal.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso federal.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7249/2025
De 21 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e, dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2043/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais suplementares no valor total de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços públicos e Obras

Construção, Reformas e Ampliação dos Ambientes Públicos - Obras e Instalações

01.08.00.15.122.0007-1.005.4.4.90.51.00 **116**

..... **R\$ 450.000,00**

Código de aplicação: 800.0011

F.R. 05 - Federal.**Secretaria de Educação**

Construção, Reforma e Ampliação dos Ambientes Públicos - - Obras e Instalações

01.10.01.12.122.0003-1.006.4.4.90.51.00 **171**

..... **R\$ 250.000,00**

Código de aplicação: 800.0011

F.R. 05 - Federal.**Secretaria de Saúde**

Manutenção da Divisão do PSF - Equipamentos e material permanente

01.11.01.10.301.0004-2.035.4.4.90.52.00

313..... **R\$ 300.000,00**

Código de aplicação: 800.0011

F.R. 05 - Federal.**Secretaria de Saúde**

Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

01.11.01.10.302.0004-2.036.3.3.90.39.00

322..... **R\$ 650.000,00**

Código de aplicação: 800.0011

F.R. 05 - Federal.

Art. 2º Os créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, previstos no artigo 1º deste Decreto, provenientes de recursos federais, por meio de emenda parlamentar, serão processados por superávit financeiro, apurado junto ao balanço financeiro de 2024.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso federal.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7250/2025
De 21 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2044/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais especiais no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão do PSF - Contrato de gestão
01.11.01.10.301.0004-2.035.3.3.50.85.00 **477**
..... **R\$ 1.400.000,00**

Código de aplicação: 300.0078

F.R. 02 - Estadual.

Secretaria de Governo

Manutenção das Atividades da Guarda Municipal - Equipamentos e material permanente
01.01.01.06.182.0002-2.006.4.4.90.52.00 **476**
..... **R\$ 100.000,00**

Código de aplicação: 100.0079

F.R. 02 - Estadual.

Art. 2º Os créditos Adicionais especiais no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos proveniente superávit financeiro, apurado junto ao balanço de 2024.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso estadual.

Art. 4º Os Créditos Adicionais especiais, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CO 002/2025**

Processo Adm: **Nº PA 2746/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais): LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA (42192677000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 20 de fevereiro de 2025

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO nº **001/2022**, e o que consta no edital, torna pública a data, horário e local para a realização da **Avaliação Psicológica**, ficando **CONVOCADOS** os candidatos classificados para o Cargo Público de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com os critérios previstos do item **15.** ao item **15.03.03.** do Edital.

IMPORTANTE:

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horários indicados com 30 minutos de antecedência;

B) Os candidatos convocados, para a realização da avaliação deverão apresentar documento oficial de identificação com foto original.

C) No dia da avaliação o (a) convocado (a) deverá se apresentar:

- Sem privação de sono e de alimentação;

- Com o uso de óculos ou lentes corretivas se tiver problema visual;

- Se fizer uso de medicamento de uso contínuo esses não devem ser interrompidos para fazer a avaliação.

D) Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento, remarcação ou troca de datas da avaliação por qualquer que seja o motivo alegado.

E) A todos os candidatos, será obrigatória a assinatura da lista de presença;

F) A listagem de candidatos convocados para a AVALIAÇÃO encontra-se em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO:

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA DATA E HORÁRIO DESCRITOS NESTA CONVOCAÇÃO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO.

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

Data da Avaliação: 27/02/2025 (quinta-feira) às 08 horas.

Local: Consultório da Psicóloga **Vânia Prestes Momesso**

Endereço: Rua Santiago, nº 279, Jardim América, Sorocaba/ SP - CEP 18.046-730.



Data: 27/02/2025 (quinta-feira)			
Horário: 8 horas			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Horário
44	1326	GEDIÃO CÉSAR DE OLIVEIRA	8h00min

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 21 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2530030729 Data do Protocolo: 23/01/2025

CEVS: 354530801-562-000039-1-3

Data de Validade: 20/01/2026

Razão Social: Juan Santos Avelino Sushi

Nome Fantasia: Sushi Ru

CNPJ/CPF: 42.129.246/0001-08

CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar

Endereço: Rua Luiz Teixeira dos Santos, Nº 285 - Jardim Maria Clara

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Juan Santos Avelino CPF: 066.XXX.XXX-03

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 19/02/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS

PROTOCOLO: 65/2025VS Data do Protocolo: 20/02/2025

CEVS: 354530801-863-000202-1-4

Razão Social: Claudio Morelli

Nome Fantasia: Claudio Morelli

CNPJ/CPF: 077.XXX.XXX-39

CNAE: 8630-5/03 - Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas

Detalhe: 106 Consultório Isolado

Endereço: Praça Antonio Leme dos Santos, Nº 32 - Centro

Complemento: Sala 2

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Claudio Morelli CPF: 077.XXX.XXX-39

Responsável Técnico: Claudio Morelli CPF: 077.XXX.XXX-39

Justificativa: Encerrou as Atividades no local.

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 20/02/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2230853649 Data do Protocolo: 08/12/2022

CEVS: 354530801-871-000003-1-0

Data de Validade: 20/02/2026

Razão Social: Casa de Repouso Viver Melhor LTDA

Nome Fantasia: Casa de Repouso Viver Melhor

CNPJ/CPF: 26.593.894/0001-64

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de Longa Permanência para Idosos

Endereço: Rua Belarmino Cerqueira Cesar, Nº 711 - Centro

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Cassia Regina V. dos Santos Paula CPF: 116.XXX.XXX-07

Responsável Técnico: Cassia Regina V. dos Santos Paula CPF: 116.XXX.XXX-07

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 20/02/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA